



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

*Câmara
(C.F.E.)*

INTERESSADO/MANTENEDORA Universidade Federal de Santa Maria		UF RS
ASSUNTO Cons ¹ Consulta sobre a exigência de um semestre letivo de experiência no magis para obtenção de diploma de curso de Pedagogia.		
RELATOR: SR. CONS. Anna Bernardes da Silveira Rocha		
PROCESSO N.º <i>DC 76/85</i>	CÂMARA OU COMISSÃO CESu, 1ª Grupo	APROVADO EM
I - RELATÓRIO <p>0 Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Santa Maria, Prof. Olindo Antonio Ivaldo encaminha a este Conselho consulta formulada pela Coordenadora do Curso de Pedagogia, Profa. Terezinha Maria Belinazzo sobre a exigência de um semestre letivo de experiência no magistério para obtenção de diploma de Curso de Pedagogia.</p> <p>0 problema pode ser assim definido:</p> <p>A - A Resolução n° 02/69 oriunda do Parecer n° 252/69 estabelece no parágrafo único do artigo 6°:</p> <p>Parágrafo único."Além do estágio previsto neste artigo, exigir-se-á experiência de magistério para as habilitações em Orientação Educacional, Administração Escolar e Supervisão Escolar".</p> <p>B - A conclusão do Parecer n° 867/72-CFE, homologado em 12/09/72 estabeleceu:</p> <p>"1 - que se dê a seguinte redação ao parágrafo único artigo 6° da Resolução n° 2/69 oriunda do Parecer n9 252/69:</p>		PROCESSO N.º 23081 022220/84-0

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Parágrafo único - Para as habilitações previstas no artigo 3º além do estágio previsto neste artigo, exigir-se-á experiência de magistério anterior ao ingresso no curso ou à obtenção do diploma, com duração não inferior a um ano letivo no caso de Orientação Educacional, e a um semestre letivo nos demais casos."

"2 - que o requisito da "experiência de magistério" estabelecida na forma do item anterior alcance:

a) em Orientação Educacional, os alunos que se diplomem na vigência da Lei nº 5.692 , de 11 de agosto de 1971.

b) nas demais habilitações, os que se matriculem no curso a partir de 1973."

"3 - que em conseqüência, se declarem insubsistentes as conclusões 2 e 3 do Parecer nº 734/69, deste Conselho, bem como os pronunciamentos e interpretações delas resultantes."

C - Não foi efetivada, por nova Resolução, a alteração da Resolução nº 02/69, nos termos indicados pelo parecer nº 867/72.

D - A Universidade Federal de Santa Maria não observou a nova exigência do semestre de experiência de magistério para os alunos diplomados no curso de Pedagogia - habilitação magistério, nem na habilitação em extinção - a Convencional nem nas novas: Magistério para as séries Iniciais do 1º grau e Matérias Pedagógicas do 2º grau; e Magistério para a Pré-Escola e Matérias Pedagógicas do 2º grau.

E - Segundo consta do processo, a DMEC/RS não diligenciara a exigência, até junho de 1984, quando comunicou as instituições de Ensino Superior tal necessidade, sugerindo medidas para contornar o problema, a partir dos ingressos de alunos em 1984, uma vez que não via solução para os anos antecedentes.

F - Pelos dois casos chegados ao Conselho é de supor-se que o problema atinja outras instituições.

II - VOTO DA RELATORA

Não há dúvida de que a Lei nº 5692/71 inspirou o Parecer nº 867/72 CFE, quando dispôs que a formação dos professores far-se-á "em níveis que se elevem progressivamente" (art.29) Fora de dúvida, também, é a necessidade de os professores que exercem o magistério das matérias pedagógicas tenham experiência de ensino naquele nível para o qual estão habilitando os professores. Não se poderia pensar em preparar um professor para lecionar, por exemplo, "Prática de Ensino na Escola de 1º Grau" ou Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau ou Didática de Ensino do 1º Grau ou Currículo do Ensino de 1º Grau ou Processo Ensino-Aprendizagem no 1º Grau sem que ocorra efetiva experiência docente na Escola de 1º Grau. O estágio supervisionado remete o aluno do curso de Pedagogia (quando se trata da habilitação Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino de 2º Grau) ao curso de habilitação do magistério em nível de 2º Grau (antigo curso Normal). A necessidade pedagógica da experiência docente que o parecer nº 867/72 prevê é inquestionável. Há, todavia, um reparo a fazer-se quanto às habilitações que se voltam para a formação do magistério para as quatro primeiras séries do 1º grau e para a educação pré-escolar. A rigor, tais habilitações não se filiam, incondicionalmente ao curso de Pedagogia, podendo surgir como curso próprio e o estágio supervisionado se faz com exercício docente nas escolas para as quais -os professores se habilitam.

O problema pedagógico parece claro, para nós: há necessidade de experiência de magistério no 1º grau para os que se preparam na habilitação magistério das disciplinas pedagógicas do ensino de 2º grau o que torna pertinente a exigência do Parecer nº 867/72.

Mas o segundo problema que se coloca é de outra natureza. O Parecer nº 867/72 não foi referendado pela Resolução que preconizou ao recomendar alteração à Resolução nº 02/69. E se levanta o problema de se tal alteração seria indispensável para a eficácia do Parecer. Entendemos que, quanto a esta matéria, deve-se ouvir a Câmara de Legislação e Normas, para uma resposta conclusiva.

II - VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior 1º Grupo, acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em de abril de 1985.

João Paulo Mendes - Presidente

ABM de - Relatora

Alfredo Carlos

João de Deus

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)